



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/09/17  
Jornal AMP  
Página 194  
Edição 1343  
Korine  
Ass. Responsável

LEI Nº 1645/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00(1716)-496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 144.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 144.600,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(1097)-496	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R\$ 144.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 144.600,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal